



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 314 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 147/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 147/2021 de KERLEN DE FÁTIMA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 147/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 147/2021 de 20/10/2021, formulado por **KERLEN DE FÁTIMA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/11/2021 à 17/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 148/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 148/2021 de JHAINE KAROLINE SANTOS REZENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 148/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 148/2021 de 25/10/2021, formulado por **JHAINE KAROLINE SANTOS REZENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/12/2021 à 17/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 25/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 314 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 149/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 149/2021 de SELMA APARECIDA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 149/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 149/2021 de 28/10/2021, formulado por **SELMA APARECIDA SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/11/2021 à 17/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 150/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 150/2021 da servidora SORAIA APARECIDA RESENDE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 150/2021, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 150/2021 de 29/10/2021, formulado pela servidora **SORAIA APARECIDA RESENDE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/11/2021 à 17/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Outubro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/10/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 151/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 151/2021 do servidor JOÃO BOSCO RESENDE.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 314 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 151/2021, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 151/2021 de 03/11/2021, formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/12/2021 à 30/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Novembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 152/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 152/2021 de ROSILENE FÁTIMA DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 152/2021, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 152/2021 de 03/11/2021, formulado por **ROSILENE FÁTIMA DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/11/2021 à 03/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Novembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 153/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 153/2021 do servidor NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 314 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 153/2021, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 153/2021 de 03/11/2021, formulado pelo servidor **NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/11/2021 à 17/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Novembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 154/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 154/2021 da servidora MIRIANE MARIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 154/2021, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 154/2021 de 03/11/2021, formulado pela servidora **MIRIANE MARIA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/11/2021 à 10/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Novembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 155/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 155/2021 do servidor ARLINDO JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 155/2021, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 314 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 155/2021 de 04/11/2021, formulado pelo servidor **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/11/2021 à 22/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Novembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 156/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 156/2021 de ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 156/2021, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 156/2021 de 04/11/2021, formulado por **ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/11/2021 à 22/11/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Novembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 157/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 157/2021 da servidora ELIZA ANA DE SOUZA GRECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 157/2021, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 157/2021 de 05/11/2021 formulado pela servidora **ELIZA ANA DE SOUZA GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/11/2021 à 19/12/2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 314 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Novembro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/11/2021 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/RHSME/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - CNPJ: 17.980.392/0001-03. **CONTRATADA:** KÉSSIA MÔNICA RESENDE ANDRADE, **CPF:** 073.743.206-39. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Professor PII. **LOTAÇÃO:** Contratação para atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.729,85 (Um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais. **VIGÊNCIA:** 11/11/2021 a 17/12/2021. **Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Novembro de 2021.**

Publicado em 11/11/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança